



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Contrato nº: 14/2025

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Oscar Bressane

DECLARAÇÃO

Da divulgação do Ajuste

A Sr.^a Elisete Lourenço Yoshida, presidente da Associação Filantrópica Nosso Lar, inscrita no CNPJ: 44.484.756/0001-29 declara para fins de prestação de contas que em atendimento ao art. 11 da Lei Federal 13.019/14 (Redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015) e Comunicado SDG nº 16/2018-TCESP, divulgou as informações do Ajuste, em sua página oficial na internet <http://www.nossolar-assis.org.br/transparencia>, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerce atividades das parcerias celebradas com a administração pública.

Anexos comprovantes da divulgação.

Assis/SP, 31 de dezembro de 2025

Elisete Lourenço Yoshida

CPF: 781.235.508-04

RG: 8.900.097-3

Presidente

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Parceria com a Administração Pública Municipal

NOME DA OSC: Associação Filantrópica Nosso Lar

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: R: Emílio de Menezes, nº 50 – Vila Xavier

Data da Fundação: 25/12/1949

Finalidade Estatutária: A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" objetiva, desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a esse estatuto. Terá como finalidade os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência, pessoas idosas e famílias. Atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto. Com relação à Criança e ao Adolescente e família será garantido a qualidade exigida pela lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação à Pessoa idosa e família será garantido a qualidade exigida pela lei 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, principalmente no Serviço de Longa Permanência.

1 - Do Ajuste

Órgão Concessor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE**

CNPJ 44.544.898/0001-34

Origem do recurso: Municipal

Tipo de ajuste e nº: Contrato nº 14/2025

Data da assinatura: 16/05/2025

Vigência: 16/05/2025 a 16/05/2026

Objeto: Disponibilização de 01 vaga para o acolhimento de longa permanência para pessoas idosa de 60 anos ou mais, com grau III.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Valor do Ajuste: R\$ 19.734,00 (Dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais)

Liberações:

29/07/2025 – R\$ 6.577,98 (Seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)

04/09/2025 – R\$ 1.644,52 (Hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

11/09/2025 – R\$ 1.644,50 (Hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

10/10/2025 – R\$ 1.644,50 (Hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

25/11/2025 – R\$ 1.644,50 (Hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

11/12/2025 – R\$ 1.644,50 (Hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

2 – Da Execução

Projeto: ILPI Miguel Benedicto Marques

O serviço oferece assistência e serviços permanentes de 24 horas e todos os dias da semana, finais de semana e feriados, com cuidados diários de alimentação, cuidados pessoais como medicação, fraldas geriátricas e higiene pessoal, assim também manter o espaço físico limpo e habitável, priorizando a qualidade de vida e respeitando todos os direitos da pessoa idosa.

Aplicação: Recursos Humanos (salários, décimo terceiro, férias, obrigações trabalhistas)

3 – Da Prestação de Contas

A prestação de contas será entregue em até 30 dias após o término da vigência.

4 – Cronograma de entrega

Entrega dia 30/01/2026 referente a anual/final.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969